



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURUÇU

GABINETE DA PREFEITA

LEI N.º 284/2001

**Abre Crédito Especial
E dá outras providências.**

A Prefeita Municipal de Turuçu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e, tendo em vista as disposições do artigo 2º, Inciso I, da Lei nº 227 de 08 de dezembro de 2000.

Faço Saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art.-1º - Fica aberto um Crédito Especial no Orçamento do Município, conforme o seguinte Programa de Trabalho e respectivas categorias econômicas.

0200	Poder Executivo	
0206	Encargos Gerais do Município	
0206	03080332.380 - Encargos com Juros e Amortizações	6.500,00
	43510000 - Amortização da Dívida Contratada	6.500,00
	TOTAL	6.500,00

Art.-2º - Servirá de recursos para cobertura do que trata o artigo primeiro o Superávit Financeiro apurado n balanço patrimonial do exercício anterior.

Art.-3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, reatroagindo seus efeitos à data de 10 de outubro de 2001.

**TURUÇU Gabinete da Prefeita, 16 de
Novembro de 2001.**

Selmira M. Fehrenbach
SELMIRA MILECH FEHRENBACH
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

Renato Luiz Zanol
RENATO LUIZ ZANOL

Secretário de Administração e Planejamento